



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 10/2026 - DGCE/RIFB/IFBRASILIA

EDITAL PARA SELEÇÃO DE ALUNO BOLSISTA PARA ATUAÇÃO NO PROJETO "ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICOS, SUPORTE A IDENTIFICAÇÃO DE METODOLOGIAS DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS, INCLUSIVE INDICADORES, E ANÁLISE DE POLÍTICAS PÚBLICAS TERRITORIALIZADAS VIA GEOINFORMAÇÕES, EM APOIO À POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E ORDENAMENTO TERRITORIAL".

O Diretor-Geral do *Campus* Ceilândia do IFB, nomeado pela Portaria nº 713, de 31 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 01 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o Edital de seleção de aluno bolsista do IFB para atuação no projeto "Elaboração de diagnósticos, suporte a identificação de metodologias de monitoramento e avaliação de políticas públicas, inclusive indicadores, e análise de políticas públicas territorializadas via geoinformações, em apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial", Termo de Execução Descentralizada Secretaria Nacional de Desenvolvimento Regional e Territorial (Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional) e Instituto Federal de Brasília.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente edital visa selecionar aluno de ensino superior para atuação, como bolsista, no projeto "Elaboração de diagnósticos, suporte a identificação de metodologias de monitoramento e avaliação de políticas públicas, inclusive indicadores, e análise de políticas públicas territorializadas via geoinformações, em apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial", fruto de Termo de Execução Descentralizada (TED) celebrado entre a Secretaria Nacional de Desenvolvimento Regional e Territorial (SDR/ MIDR) e o IFB.

2. DAS VAGAS E DO PERFIL DO BOLSISTA

2.1 O edital oferta uma vaga para atuação como aluno bolsista no projeto, sendo:

- a. Uma vaga para ciência de dados/ desenvolvimento de sistemas.

2.2 São requisitos para participação no Edital e seleção da vaga:

2.2.1 Ser aluno de qualquer curso superior de Instituição de Ensino Superior.

2.2.2 Ter disponibilidade de 16 (dezesesseis) horas semanais para participação nas atividades do projeto.

2.2.3 Ter conhecimentos básicos em ciências de dados, especialmente na linguagem *Python* (sendo um diferencial dominar a biblioteca *Pandas*) e experiência em *Power BI*.

2.2.4 Não estar no último semestre do curso.

2.3 O Resultado Final deste edital poderá ser utilizado para a seleção de outros alunos bolsistas, no caso do surgimento de novas vagas.

2.4 Os bolsistas selecionados terão as seguintes atribuições no projeto:

- a. Auxiliar na composição, manutenção e tratamento de dados necessários às atividades do projeto.
- b. Compor e disponibilizar sistemas para internet, especialmente de informações geoespaciais.
- c. Participar das reuniões de gestão do projeto, em horário a ser definido pela coordenação; Auxiliar na composição dos relatórios parciais e finais do projeto.

2.6 O valor da bolsa será de R\$ 800,00 (oitocentos reais) por mês, inclusos auxílio para transporte, clínica de saúde e

seguro de vida (Lei nº11.788/2008).

2.7 O projeto tem duração prevista para 4 (quatro) meses, podendo haver prorrogação.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Os interessados deverão realizar sua inscrição por meio do preenchimento da ficha de inscrição, no link: <https://forms.gle/SBqghWeFTqUg2qwk9>, **entre as 10h do dia 19 de março de 2026 e 20h do dia 02 de abril de 2026.**

3.2 No ato da inscrição, além do fornecimento das informações solicitadas, os interessados deverão anexar, em formato pdf e nos espaços especificamente discriminados para tal:

- a. Cópia do RG ou outro documento de identificação;
- b. Cópia do CPF (caso não conste no documento de identificação);
- c. Histórico escolar de graduação atualizado;
- d. Declaração de aluno regular da instituição;
- e. Certificados de conclusão de cursos na área de ciências de dados (opcional).

3.3 O IFB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados dos candidatos.

3.4 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), sendo ele (ela) igualmente responsável pela veracidade da documentação fornecida.

3.5 **No dia 07 de abril de 2026** será divulgada a lista de inscritos, com a data e hora para a realização da entrevista.

3.5.1 Caso o(a) candidato(a) não encontre seu nome na lista de inscritos, deverá enviar e-mail, até o dia **08 de abril de 2026**, para o e-mail sergio.carvalho@ifb.edu.br indicando o problema e solicitando correção da lista.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 Os candidatos serão selecionados a partir de dois critérios:

- a. Média das notas obtidas nas disciplinas no curso de graduação/ subsequente.
- b. Nota obtida após entrevista com a equipe do projeto.

4.2 A média das notas obtidas irá considerar o resultado obtido nas disciplinas de graduação já concluídas, com um resultado final entre 0,00 e 10,00.

4.3 A entrevista será realizada em hora e data agendadas pela equipe do projeto, em formato à distância (usando o *Google Meet*), em que serão avaliados os seguintes critérios:

- a. Adequação do perfil do aluno às necessidades do projeto (valor: 5,0 pontos);
- b. Efetivo interesse e aderência da área do projeto à formação do aluno (valor: 2,5 pontos);
- c. Disponibilidade para atendimento das demandas do projeto (valor: 2,5 pontos);

4.4 A entrevista irá gerar um resultado de 0,00 a 10,00.

4.5 O não comparecimento sem a devida justificativa anterior à entrevista e solicitação de remarcação implicará na eliminação do(a) candidato(a).

4.5.1 Mediante justificativa fundamentada, o(a) candidato(a) poderá solicitar reagendamento da entrevista.

4.6 Considerando as etapas do processo seletivo, a nota final do(a) candidato(a) será composta da seguinte forma: (Média das notas obtidas nas disciplinas no curso de graduação/ subsequente x 0,40) + (Nota obtida após entrevista com a equipe do projeto x 0,60).

4.7 O Resultado provisório da seleção será divulgado até o dia **22 de abril de 2026.**

4.7.1 Do resultado provisório, poderá ser interposto recurso no prazo de até vinte e quatro horas da divulgação do resultado provisório, enviando e-mail com sua arguição para sergio.carvalho@ifb.edu.br.

4.8 O Resultado Final da seleção será divulgado em até quarenta e oito horas após a divulgação do resultado provisório da seleção.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Caso não haja candidatos suficiente selecionados, a coordenação do projeto poderá proceder à seleção dos bolsistas por meio de convite.

5.2 Casos omissos serão objeto de deliberação pela comissão de seleção.

5.4 Dúvidas poderão ser encaminhadas para sergio.carvalho@ifb.edu.br.

PAULO HENRIQUE SALES WANDERLEY

Diretor-Geral do *Campus* Ceilândia do IFB

Documento assinado eletronicamente por:

- **Paulo Henrique Sales Wanderley**, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DGCE, em 18/03/2026 17:11:57.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 685900

Código de Autenticação: 1cad7cb20e

